



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 486, de 17 de dezembro de 2015

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público que menciona"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "Antônio Dias da Silva" o prédio da Academia de Saúde localizado na Avenida João Gonzaga Sobrinho, nº 962, Bairro Bela Vista, município de Brasilândia de Minas - MG.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a identificação oficial com placa indicadora da homenagem no prédio mencionado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas - MG, 17 de dezembro de 2015.

Marden Júnior Pereira da Costa
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."